



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 15/85.*

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, S.T.O.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar no decorrer de 1985 e 1986, convênio com Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria dos Transportes e Obras (S.T.O.), objetivando a obtenção de auxílio financeiro com seus respectivos órgãos:

- A) FEAR
- B) DER
- C) DNER
- D) DNOS

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições / em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Março de 1985.

Simão
José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Obs:
Procedimento for chaves
de 1-7-8-9-10-11-12-13-20/85
Ass: Sec. E.M. 24.04.85
20/85
2. Decretos